



ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO CONJUNTO Nº 409/2016-GP/CGJ.

Os Desembargadores SUELI PEREIRA PINI, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, e CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhes são conferidas legal e regimentalmente,

Considerando que o Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro, conforme previsto no art. 270, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amapá (Lei Estadual nº 0066, de 03.05.1993), recairá, neste ano, em uma sexta-feira;

Considerando que os feriados Regimental e de Finados de 1º e 02 de novembro, respectivamente, conforme previsto no art. 88, §2º, inc. IV, do Regimento Interno do Tribunal, recairão na terça e quarta-feira da semana seguinte,

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, para o dia 31 de outubro de 2016 (segunda-feira), as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 270 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas do Amapá (Lei Estadual nº 0066/93), mantendo normal o expediente do dia 28 de outubro de 2016 em todas as Unidades Judiciárias do Estado do Amapá.

Art. 2º COMUNICAR que no dia 31/10/2016—segunda-feira, não haverá expediente na Secretaria do Tribunal de Justiça e nos Ofícios Judiciais da Justiça do Estado do Amapá, devendo-se elaborar as escalas de plantões definidas pela Presidência e pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amapá para esse dia.

Art. 3º Ficam prorrogados todos os prazos processuais e administrativos que iniciarem ou vencerem no dia 31/10/2016, para o dia 03/11/2016 (quinta-feira), em razão, também, dos feriados Regimental e de Finados de 1º e 02 de novembro de 2016.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se, enviando-se cópias, via Malote Digital, para todos os Juizes de Direito, e via correio eletrônico, ao Ministério Público, PGE, DEFENAP e OAB-AP.



ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 5º Este Ato Conjunto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico, revogando todas as disposições regulamentares em contrário.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2016.

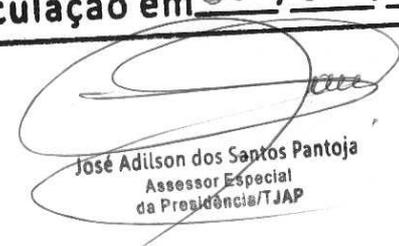


Desembargadora SUELI PEREIRA PINI
Presidente do Tribunal de Justiça



Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Corregedor-Geral de Justiça

PUBLICADO (A) NO:
D.J.E Nº 160/2016
DO DIA 30 / 08 / 2016
Circulação em 30 / 08 / 2016



José Adilson dos Santos Pantoja
Assessor Especial
da Presidência/TJAP